



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

| ÓRGÃO | |
|-------|--|
| Órgão | 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| UF | SC |

| UORGs |
|--|
| 000398 - Depto Manutencao Predial Infraestrutura |

| Responsáveis Técnicos | | |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Nome | CPF | Especialização |
| MARCELO FONTANELLA WEBSTER | 520.455.529-34 | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

| Responsáveis do Órgão/UORG | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Responsável de RH do Órgão | |
| Nome | NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE |
| CPF | 601.238.859-49 |
| Responsável pelo local avaliado | |
| Nome | PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ |
| CPF | 290.274.979-15 |

| Avaliação | | | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------|-------|
| Número | 26246-000.985/2019 | Data da Avaliação | 04/10/2019 | Situação | Ativa |
| Origem da demanda | REVISÃO DE LAUDO | | | | |
| Motivo | PEDIDO DA CHEFIA IMEDIATA | | | | |

| Endereço dos Locais Avaliado | | | |
|---|---|-------------|-------------------------------|
| DMPI/SEOMA- MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AT E BT | | | |
| Logradouro | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA | | |
| Número | SN | Complemento | CAMPUS PROF.JOAO DAVID F.LIMA |
| CEP | 88040-900 | UF | SC |
| Cidade | Florianópolis | | |
| Descrição local | Construção em alvenaria em vários ambientes da instituição. | | |

| Laudo | |
|-------------------|--|
| Base Legal | 03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989 |
| | 01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950 |
| | 01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990 |
| | 01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991 |
| | 47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017 |
| | 04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978 |
| | 48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978 |
| Tipo de laudo | Ambiente |
| Descrição técnica | Laudo Técnico Pericial Qualitativo. |

| Avaliação Ambiental | | | | |
|---------------------|------------------|-----------|------------------------|----------|
| Risco | Motivos de risco | Método(s) | Instrumento de medição | Tempo de |

f

| | Descrição | Tolerâncias | | Descrição | Valores | Específic. | |
|--------------------|---|-------------|-------------|-----------|---------|------------|----------|
| PERICULOSIDADE | ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA | | Qualitativo | | | | Habitual |
| Observações: | Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017. | | | | | | |
| Outras Informações | Manobras de dispositivos (arme e desarme) e manutenção em subestação elétrica, bem como medições de grandezas elétricas e substituição de componentes de energia elétrica de baixa tensão em carga, conforme NR 16 Anexo IV itens I.c,d e Quadro I itens II e III. (PERICULOSIDADE 10%) | | | | | | |

| Medidas Corretivas | |
|--|---|
| Medidas Corretivas | <p>- Para realização de trabalhos envolvendo eletricidade, é obrigatório obtenção de certificado do Curso Básico Segurança em Instalações e Serviço com Eletricidade, de acordo com a Norma Regulamentadora NR- 10;</p> <p>- Para realização de trabalhos em subestação elétrica, é obrigatório obtenção de certificado de Curso Complementar Segurança no Sistema Elétrico de Potência e em suas Proximidades, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10;</p> <p>- Os trabalhadores que realizam atividades com eletricidade deverão ser habilitados e autorizados conforme estabelece a NR 10;</p> <p>- Para realização das atividades envolvendo eletricidade deverão ser fornecidos, orientados e exigidos o uso dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual - EPIs:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Óculos de Segurança; 2. Luva para proteção elétrica compatível com a tensão utilizada. 3. Capacete contra impactos de objetos e choques elétricos; 4. Bota de proteção compatível com a tensão utilizada.; 5. Calçado de segurança para eletricidade compatível com a tensão utilizada. 6. Calça de proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo; 7. Camisa de proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo. 8. Tapete isolante elétrico; <p>-Para realização de trabalhos em altura (acima de 2 metros), é obrigatório obtenção de certificado do treinamento teórico e prático conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-35;</p> <p>- De acordo com a NR21, durante os trabalhos desempenhados a céu aberto, serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.</p> |
| Resultado | |
| Existe exposição a fatores de risco? | Sim |
| Observação | Farão jus ao adicional aqueles servidores do setor com exposição direta aos riscos apresentados neste laudo. De acordo com a Nota Técnica nº5209/2017-MP, no caso do adicional de periculosidade não existe padrões de frequência, de modo que a permanência ou habitualidade não é relevante para a caracterização do perigo de vida, a exposição por si só já lhe garante a percepção do referido adicional. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta. |
| A exposição é indenizável? | Sim |
| Adicionais relacionados aos riscos incluídos | PERICULOSIDADE - UNICO |


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DASI /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 08 de Outubro de 2019